



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

LEI N.º 724 - de 02 de junho de 2005.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, a abertura um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 8.376,65 (oito mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para ocorrer com o pagamento de indenização de imóvel de propriedade de Valdir Antonio de Carvalho, localizado à Rua Projetada 04, número 116, Bairro Ribeirão dos Cruzes em Ribeirão Grande - SP, o qual será objeto de desapropriação, para fins de recuperação da mata ciliar, conforme Processo Administrativo número 135/05, que onerará as seguintes dotações:

08 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
080100 - Gabinete do Diretor e Dependências
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Crédito.....R\$ 8.376,65

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
040100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00 - Aplicações Diretas (20)
Redução R\$ 8.376,65

Total da Redução R\$ 8.376,65

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.